



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO Nº 061/01, de 20 de março de 2001

Modifica o Artigo 26, Inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, aprovou e eu, FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:


Artigo 1º - O Art. 26, Inciso X do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 – Compete ao 1º Secretário:

X – Entregar com antecedência de 3 (três) horas cópia da ata da sessão anterior para apreciação dos vereadores e posterior discussão e votação sem necessidade de leitura".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de março de 2001.


Francisco Adalécio Linhares
PRESIDENTE

(Faint background watermark of the Sobral coat of arms with the year 1773 and the word SOBRAL)